



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000



LEI N.º 956, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002.

"Altera o Artigo 4.º, Inciso II da Lei Municipal n.º 940, de 19 de novembro de 2001".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Inciso II do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 940, de 19 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4.º -

II - Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento da Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 21 de outubro de 2002.


JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
Secretaria Tesoureira